

# PREGÃO ELETRÔNICO

## TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 110/2023

### 1. Órgão demandante

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Projeto - 8771 - UFSM/FINEP 01.23.0041.00/PARQUE DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFSM

Coordenador do Projeto - DANIEL PINHEIRO BERNARDON

### 2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

#### Daniel Pinheiro Bernardon

Pró-Reitor de Inovação e  
Empreendedorismo (PROINOVA - UFSM).

#### Luciana Fernandes Hoppe

Engenheira Civil Chefe do Núcleo de  
Gestão Infraestrutura e Patrimônio

#### Gianine Pivetta Mello

Arquiteta e urbanista  
Chefe do setor de Planejamento  
Urbano

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com (Luciana Fernandes Hoppe) fone: 3220 9356 ou e-mail: ngip.inovatec@ufsm.br

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [faurgs.licitacao@ufrgs.br](mailto:faurgs.licitacao@ufrgs.br).

### 3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

#### LOTE 01

Item	Quantidade	Valor total máximo aceitável
01	10 HECTARES	R\$ 136.000,00
Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de Projeto de Masterplan e Elaboração de Projeto conceitual para implantação de futuras edificações (que define e orienta sobre os materiais a serem utilizados nestas edificações), para o Parque De Inovação Ciência e Tecnologia - Inovatec - UFSM		
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL DO LOTE 01: R\$ 136.000,00</b>		

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros no CREA/CAU dos itens dos lotes 01.

### 4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação **POSTERIORMENTE** ao pregão **VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.**

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: UFSM - PROINNOVA - COORDENADOR PROF. DANIEL BERNARDON Endereço: Cidade Universitária, Avenida Roraima nº 1000, CEP 97105-900, Prédio 60A, Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria - RS.

Horário de entrega: a combinar.

Responsável pelo recebimento dos produtos: COORDENADOR PROF. DANIEL BERNARDON, Fone: (55) 3220-8887, e-mail: dpbernardon@ufsm.br

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 180 dias, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.7 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.8 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

## 5. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por esta indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

### **Observações:**

**A)** Deve constar na proposta a seguinte declaração:

*"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."*

**B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

**C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega única**.

**D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 110/2023"**.